



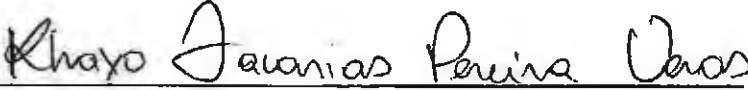
Araguaína- To 13 de Fevereiro de 2019.

Evento: Carnaval 2019
Local: Carolina – Ma

Conforme solicitado, apresentamos orçamento proposta de show para atender ao evento especificado, com objetivo prestação de serviços artísticos e músicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	O show do projeto, e de dois Djs mascarado de dogs, que leva para o público sucessos musicais do ritmo de funk, acompanhado de produção de efeitos pirotécnicos que fazem parte da apresentação como, bazzoka de Co2, silver jet, sepertina e papel prata	Duração de 1:30h de apresentação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
			TOTAL=	R\$ 10.000,00

Forma de pagamento: À vista.


Khayo Zacarias P. Veras



Dados para pagamento

Conta para depósito:

Nome do Banco: Banco Bradesco

AGENCIA: 3291.3

CONTA: 97761.6

Titular: KHAYO ZACARIAS P. VERAS



CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS MUSICAIS

- **CONTRATANTE MATEUS EDUARDO SANTOS SILVA, CPF: 062.786.841-01**

Com sede no município Araguaína – TO, Rua Florêncio Machado, Setor Alasca, Bloco 10 – Ap. 303

Telefone para contato: (63) 9.99211-3523

- **CONTRATADO: KHAYO ZACARIAS P. VERAS, CPF 043.843.671-71.**

Sede no município de Araguaína – TO, na rua das macaúbas, Número:

626, Bairro: Araguaína Sul, Telefone para contato: (63) 99268-1095

Conta para depósito:

Nome do Banco: Banco Bradesco

AGENCIA: 3291.3

CONTA: 97761.6

Titular: KHAYO ZACARIAS P. VERAS

Conta para depósito:

Nome do Banco: Banco Brasil

AGENCIA: 638-6

CONTA: 94174-3

Titular: HUGO GOMES BARBOSA

O presente instrumento particular de contrato tem como objeto, prestação de serviços artísticos musicais por prazo determinado, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DATA E HORARIO

O contratado por força deste contrato compromete-se a executar seus serviços no local do evento: Lake Lounge, com início às 2:00 AM do dia 01/01/19 e término às 03:30, do dia 01/01/19, com a possibilidade de exceder até 30 minutos do horário estipulado no início e no fim da apresentação.

CLAUSULA SEGUNDA: PAGAMENTO

O contratante pagará o valor de: 10.500,00 R\$. sendo que 50% do valor 5.250 00 R\$ será pago na assinatura do contrato, o restante do valor no dia do evento antes da artista subirem no palco. O pagamento deverá ser feito em espécie, (moeda corrente nacional), ou através de Deposito/Transferência Bancaria

CLAUSULA TERCEIRA: CANCELAMENTO DO EVENTO E QUEBRA DE CONTRATO

Caso o evento não se realize ou haja quebra de contrato por qualquer motivo, salvo por força maior, devidamente comprovada, a parte que der causa a suspensão do evento/quebra de contrato se obriga:

- a) Se for o Contratante Pagar o valor de 50%, conforme o contrato;
- b) Se for o Contratado: Ressarcir ao contratante, os valores que forem adiantados tais como os 50% de segurança.

CLAUSULA QUARTA: ESTRUTURA

De responsabilidade do contratante a estrutura necessária para realização do evento, bem como, assistência técnica e fornecimento de equipamentos de som PA e Iluminação (8 moving beam e painel de led) devidamente instalados no local do evento. É solicitado no palco retorno de som devidamente funcionando, iluminação de contra no palco, 2 bicos de solda CO2 com cilindro + 1 cilindro de CO2 25 Quilos para bazzoka que será utilizada durante a apresentação, equipamento CDJ 900 ou superior (Que tenha entradas USB).

CLAUSULA QUINTA: DO CAMARIM

É solicitado um espaço reservado e exclusivo para a produção no local do evento, onde o mesmo também será usado para tirar fotos com o público conforme a disponibilidade dos artistas. Deverá conter no ambiente: 01 Whisky Old Par 12 anos, 06 Energéticos (Red. Bul), 06 Aguas de coco, 10 águas minerais, gelo em cubos, 10 refrigerantes em lata, mesa de frios e frutas, 1 centro de salgados. O local deverá estar preparado 01:30 horas antes da apresentação para que a produção possa se preparar para o evento.



- E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de uma forma para que surtam todos os fins legais

CONTRATANTE

Matheus Edson de Santa Silveira

TESTEMUNHA:

CONTRATADO:

Khayro Jhonatas Pereira dos Santos

ESTEMUNHA: